

# DISPENSA ELETRÔNICA

29/2025

## OBJETO

Aquisição de Kit Poste Padrão CEGERO Trifásico 50 Ampére com 1 Caixa, 7 metros de altura e 150DAN.

## ATA DE JULGAMENTO DE EMPATE:

Considerando:

- Que, no encerramento do período para apresentação de propostas da Dispensa Eletrônica nº 29/2025, **duas empresas apresentaram propostas idênticas**, no valor de R\$ 2.000,00;
- Que foi oportunizada **disputa final**, mediante concessão de prazo adicional de 3 (três) dias, conforme Aviso de Prorrogação de Prazo publicado, **sem envio de novas propostas** por parte das empresas;
- Que o referido Aviso previu expressamente que, em caso de manutenção do empate, seria aplicado o **art. 60, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, com preferência para ME/EPP ou cooperativa, se comprovado;
- Que a **COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE SÃO LUDGERO - CEGERO (CNPJ 86.444.163/0001-89)** apresentou comprovação válida de sua condição de cooperativa;
- Que a empresa **CILDO CANDIDO DUARTE (CNPJ 27.428.370/0001-80)** não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP no momento oportuno.

**DECIDO**, na qualidade de Agente de Contratação do SAMAE, aplicar a preferência legal prevista no **art. 60, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, **classificando a proposta da CEGERO em primeiro lugar** para o prosseguimento do processo.

Ressalte-se que a presente decisão refere-se exclusivamente à **fase de julgamento** das propostas, permanecendo pendente a **fase de habilitação** e posterior **adjudicação e homologação** pela autoridade competente.

São Ludgero (SC), 18 de setembro de 2025.

Everthon Perin  
Agente de Contratação